

| (Em euros)  |            |       |
|---|------------|-------|
| Bebés — aulas de 30 minutos vocacionadas para interacção entre pais e filhos (dos 6 aos 48 meses) . . . . . | 1 × semana | 10,00 |
| Natação — aulas de 45 minutos (dos 4 aos 14 anos) . . . . .   | 1 × semana | 10,00 |
|   | 2 × semana | 15,00 |
|   | 3 × semana | 20,00 |
| Natação — aulas de 45 minutos (mais de 14 anos) . . . . .   | 1 × semana | 13,00 |
|   | 2 × semana | 22,00 |
|   | 3 × semana | 30,00 |
| Hidroginástica — aulas de 45 minutos . . .  | 1 × semana | 20,00 |
|   | 2 × semana | 25,00 |
|   | 3 × semana | 30,00 |

202417497

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO****Aviso n.º 18907/2009****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de administração pública, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara em 9 de Outubro de 2009.

1.º Zita Gabriela Vieira da Fonseca de Matos Gomes.

19 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302456839

**Aviso n.º 18908/2009****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de jardineiro, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Manuel José Antunes Rodrigues Gil.

19 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302456741

**MUNICÍPIO DE REDONDO****Aviso n.º 18909/2009**

Alfredo Falamino Barroso, presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público, que, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de Fevereiro. A Câmara Municipal de Redondo irá proceder à abertura do período de discussão pública, referente a uma alteração ao PDM de Redondo.

Mais se torna público que, durante o período de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os interessados poderão consultar a proposta nos Serviços de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, 9 h às 12 h 30 m ou das 14 h às 16 h. Assim como apresentar reclamações, observações ou sugestões, estas devem de ser apresentadas em mão nos Serviços de Atendimento ou por correio, para a Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo.

14 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

202445466

**MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO****Aviso n.º 18910/2009**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

José Marques Ferreira — carreira/categoria de assistente operacional, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório, por caducidade de contrato de trabalho.

Horácio Alves Ferreira — carreira/categoria de assistente operacional, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o 6.º e 7.º nível remuneratório, desligado do serviço a partir de 01 de Setembro por motivo de aposentação

Horácio Marques Ferreira — carreira/categoria de assistente operacional, posicionado entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o 7.º e 8.º nível remuneratório, por motivo de falecimento.

Teresa Maria da Silva Costa Monteiro, Maria Arlete Marques Campos Andrade, Zélia Maria Marques da Costa, Maria Helena de Andrade Coelho Antunes Cordeiro, Ana Maria dos Santos Correia, Lídia Silveira Figueiredo Sousa, Marisa Pires Barradas, Maria José Pinto dos Santos, Carla Sofia Viegas Ferreira, Maria de Fátima dos Santos Lopes, Maria de Lurdes da Costa Lima Soares, Sílvia Regina da Costa Almeida, Carla Maria Magalhães Batista, Idalina Maria Marques Batista, Sandra Maria Figueiredo Fernandes, Maria do Céu Antunes Dias dos Santos e Fernanda Fonseca de Almeida Brás — carreira/categoria de assistente operacional (funções de auxiliar de acção educativa) com horário incompleto, por caducidade de contrato de trabalho.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

302449808

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso n.º 18911/2009****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (Gabinete de Apoio ao Município, Assembleia Municipal e Freguesias) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por tempo indeterminado.**

Torna -se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Setembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior Generalista (Gabinete de Apoio ao Município, Assembleia Municipal e Freguesias) do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Número de postos de trabalho: um;

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3 — Carreira/categoria/actividade: técnico superior generalista;

4 — Local de trabalho: Município de Santa Cruz da Graciosa;

5 — Atribuição/competência/actividade a executar: de acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira técnica superior no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevista no mapa de pessoal desta autarquia, em especial: funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

- a) Possuir licenciatura;
- b) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;
- c) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto, no número anterior alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme despacho do Sr. Presidente de 24 de Setembro de 2009.

6.3 — Nível habilitacional exigido: de acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade de Licenciatura — grau de complexidade funcional 3.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório (nível 15 da Tabela remuneratória única — 1.201,48€) da carreira geral de Técnico Superior de acordo com o estipulado na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: a formalização das candidaturas é efectuada através de requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 8, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

9.2 — Outros documentos — as candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento autêntico comprovativo da titularidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida definida nas alíneas b) e c) do ponto 6.2 do presente aviso e documento comprovativo da posse das habilitações académicas; os candidatos deverão ainda apresentar currículo para efeitos de avaliação nos termos dos artigos 11.º, 13.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8 implica a exclusão do candidato;

9.5 — Não é admitida a apresentação por correio electrónico dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação;

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção adoptados foram os obrigatórios previstos no artigo 53.º, nos 1 e 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da citada Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar a Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais

e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função com o seguinte programa:

a) Atribuições e competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 107-B/2003, de 31 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

b) Regime de vínculos, carreiras e remunerações:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Faltas, férias e licenças — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Regulamento Orgânico e Organograma da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa publicados na 2.ª série do Diários da República n.º 139, de 14/06/2004 -apêndice n.º 79;

d) Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/200, de 13 de Março.

e) Cultura geral, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa, língua inglesa e língua francesa;

10.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores.

10.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular.

10.3.1 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação académica, b) Formação profissional, c) Experiência profissional.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$Ac = Ha + Fp + 2Ep / 4$$

em que.

Ac = classificação da avaliação curricular

Ha= habilitação académica

Fp= formação profissional

Ep = experiência profissional

10.4 — A entrevista profissional de selecção, constará da avaliação da experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros:

a) Capacidade de comunicação/expressão;

b) Comportamento e postura;

c) Formação Profissional;

d) Experiência profissional.

A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.5 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$Cf = 40\% Pc + 20\% Ap + 40\% Eps$$

em que:

*Cf* = classificação final

*Pc* = prova escrita de conhecimentos teóricos

*Ap* = avaliação psicológica

*Eps* = entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por aplicação da fórmula  $Cf = 30\% Ac + 40\% Eac + 30\% Eps$ , em que *Cf* = classificação final, *Ac* = avaliação curricular, *Eac* = entrevista de avaliação de competências e *Eps* = entrevista profissional de selecção.

10.6 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal:

Presidente — Isabel Maria Tomas da Silva Bettencourt, técnica superior;

Vogais efectivos — Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Cristina Ferreira Pereira, técnica superior;

Vogais suplentes — Maria de Lurdes Constantino Faustino, técnica superior e Carlos Alberto Mendes Côrte-Real e Silva, técnico superior.

12 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na página da Internet em [cm-graciosa.azoresdigital.pt/](http://cm-graciosa.azoresdigital.pt/);

13 — Consulta à ECCRC — de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 10/03/2009, e do ofício da DGAEP ref.ª1932, de 08/04/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Candidato com deficiência — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

302458783

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso (extracto) n.º 18912/2009

#### Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 37.º, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que por meu despacho, de 06 de Julho de 2008, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para provimento de 3 lugares de Fiscal Municipal de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, aberto pelo Aviso n.º 14 629/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 154 de 10 de Agosto e pela Rectificação n.º 1935/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 09 de Novembro foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, em 06 de

Julho de 2009, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Diogo José Robalo Simões Lemos, candidato classificado em 8.º lugar, por desistência dos candidatos classificados em 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º lugares, com a remuneração correspondente ao Escalão 1, Índice 199-(683,13€), da categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe, que pertence às carreiras subsistentes, artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de Setembro de 2009. — Por competência delegada e subdelegada pelo Presidente da Câmara, a Vereadora, *Vânia Andreia Lopes Neto*.  
302403312

## MUNICÍPIO DO SARDOAL

### Aviso n.º 18913/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Júlio Augusto Dionísio — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a posição 7.ª e 2.ª, desligado do serviço em 01/04/2009.

Manuel António Leal — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a posição 8.ª e 2.ª, desligado do serviço em 01/05/2009.

Maria Aldina Ascenso Silva Passarinho — Chefe de Divisão, desligado do serviço em 01/09/2009.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

302412474

## MUNICÍPIO DA SERTÃO

### Aviso n.º 18914/2009

#### Contratação por tempo determinado de um Técnico Superior — Acção Social, a desempenhar funções na Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento da Câmara Municipal da Sertão.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Sertão, datado de 7 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, de 1 técnico superior a exercer funções na Câmara Municipal de Sertão, nos seguintes termos:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área de actividade de acção social.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

2 — Habilitações literárias: Candidatos habilitados com licenciatura na área de Acção Social.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de